



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Diretoria de Contabilidade e Orçamento - Contabilidade

Ofício SEE/DCON/CONTABILIDADE nº. 11/2025

Belo Horizonte, 01 de abril de 2025.

TERMO DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL

CONTA CONTÁBIL	SALDO SIAFI (A)	SALDO SIAD (B)	DIFERENÇA (A-B)
1.1.5 - Estoques	22.415.142,91	8.290.282,27	14.124.860,64
1.2.3.1 - Bens Móveis (exceto redutoras)	1.787.746.591,78	1.772.285.580,07	15.461.011,71
1.2.3.2 - Bens Imóveis (exceto redutoras)	235.685.168,93	3.623.352.939,39	-3.387.667.770,46

Em 10/03/2025 finalizamos a apuração dos valores acima, os quais correspondem ao fechamento do exercício de 2024 (31/12/2024) e, por conseguinte, certificamos que os saldos estão devidamente conciliados, refletindo a realidade da entidade, com ressalva para os valores das contas - 1.1.5, 1.2.3.1 e 1.2.3.2 -, cujas diferenças apuradas e suas devidas regularizações constam justificadas/esclarecidas a seguir:

1.1.5 - Estoques: as divergências nesta conta contábil se referem primordialmente a bens em trânsito (materiais adquiridos com registro contábil no SIAFI, mas ainda não recebidos ou lançados no SIAD pelas unidades escolares e demais setores descentralizados da SEE/MG) e bens a baixar no SIAD (materiais que permanecem lançados no SIAD, embora já tenham sido consumidos, inservíveis, transferidos ou doados, sem a devida baixa registrada no SIAD). Diante do exposto, o setor de Almoxarifado atuouativamente na regularização de tais saldos, os quais foram em sua maioria ajustados com a carga atual, como pode ser visualizado em balancete atualizado no Relatório Balancete Estoques 04/2025 (112021005).

1.2.3.1 - Bens Móveis: a principal dificuldade do controle patrimonial histórico da SEE/MG é a defasagem na incorporação patrimonial dos bens adquiridos pelas Caixas Escolares (Resolução SEE/MG nº 1313/2009). A partir disso, o setor de Bens Móveis tem promovido reuniões presenciais com diretores de escolas da região metropolitana, bem como encontros por videoconferência com outras regionais, com o objetivo de esclarecer a importância da correta gestão patrimonial e reforçar o papel do gestor escolar conforme definido no Decreto Estadual nº 45.242/2009. Além disso, está sendo acompanhada, de forma constante, a regularização patrimonial por parte de todas as unidades, sendo o gestor responsável pela carga cobrado e orientado tempestivamente. Assim, a SEE/MG tem atuadoativamente para conciliação dos valores contábeis e físicos do patrimônio de toda a rede de educação pública estadual.

1.2.3.2 - Bens Imóveis: apesar do inventário de imóveis vinculados à SEE/MG no SIAD apresentar valor de R\$ 3.623.352.939,39, tais bens não são de propriedade da SEE/MG e sim do EMG. Assim, conforme Ofício SEPLAG/DCIP nº. 41/2025 (111581724) anexa ao processo, contabilmente as propriedades são registrados na unidade orçamentária 1941 - Encargos Gerais do Estado (EGE) e os valores registrados na conta em questão no SIAFI se tratam majoritariamente de obras e instalações em andamento, o que pode

ser averiguado no Relatório 4. Balancete de Verificação Consolidado (110838183).

Belo Horizonte, 1º de abril de 2025.

Laís Lorena Carneiro Tavares

Contadora

CRC: MG 128.974/O-0

Isabela Elias Monteiro

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Pablo Santos Mota

Superintendente de Planejamento e Finanças

Aline Cristina Félix Rabelo Pettersen

Superintendente de Aquisições, Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Laís Lorena Carneiro Tavares, Servidora Pública**, em 23/04/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Elias Monteiro, Diretor (a)**, em 23/04/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Santos Mota, Superintendente**, em 25/04/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cristina Félix Rabelo Pettersen, Superintendente**, em 25/04/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110700247** e o código CRC **96B0D6A3**.

Referência: Processo nº 1260.01.0031330/2025-94

SEI nº 110700247

Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-903

Balancete de Verificação								
Exercício							2025	
Mês							Abril	
Unidade Orçamentária	1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO							
Conta	Descrição	Saldo Anterior	D/C	Débito mês	Crédito mês	Saldo Atual	D/C	Tipo Saldo Conta
1.1.5	ESTOQUES	21.586.232,36	D	9.883.760,77	24.843.197,45	6.626.795,68	D	
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	21.586.232,36	D	9.883.760,77	24.843.197,45	6.626.795,68	D	
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	21.586.232,36	D	9.883.760,77	24.843.197,45	6.626.795,68	D	
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	21.574.662,35	D	4.786.144,55	19.937.237,32	6.423.569,58	D	DEVEDOR
1.1.5.6.1.02	MEDICAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS		D	122,50	0,00	122,50	0,00	DEVEDOR
1.1.5.6.1.04	MATERIAL DE CONSUMO/MEDICAMENTOS/PRODUTOS LABORATORIAIS PENDENTE DE INCORPORACAO - RECEBIMENTO PROVISORIO	11.447,51	D		5.097.616,22	4.905.837,63	203.226,10	D



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Diretoria Central de Informação e Projetos

Ofício SEPLAG/DCIP nº. 41/2025

Belo Horizonte, 11 de abril de 2025.

Ao Senhor
Marcos Gabriel Oliveira Guilherme
Diretoria de Gestão de Imóveis
Rod. Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde
CEP: 31630-903 – Belo Horizonte/MG

Assunto: Resposta ao Ofício 4 da SEE

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0070976/2025-47].

Senhor Diretor,

Em resposta ao Ofício 4 (111503030), em que se solicita esclarecimentos quanto à divergência apontada entre os dados do Inventário de 2024 (111478639) e os registros na conta contábil 1.2.3.2 - Bens Imóveis no SIAFI, conforme descrito no documento Balancete Anual 2024 - Bens Imóveis (111482202), teço os seguintes esclarecimentos.

Cabe informar, inicialmente, que os **imóveis vinculados à Secretaria de Estado de Educação (SEE) não são imóveis de propriedade dessa Secretaria, mas do Estado de Minas Gerais**. Posto isso, verifica-se que no Certificado de Inventário Anual de Imóveis, o quantitativo informado em "Imóveis próprios/vinculados ao Órgão/Entidade", no caso da SEE, se referem a imóveis de propriedade do Estado de Minas Gerais vinculados a essa Secretaria, não se tratando de imóveis próprios dela. A contabilização dos imóveis de propriedade do Estado de Minas Gerais são registrados na conta de "Encargos Gerais do Estado - EGE (1941). Na SEE, em sua conta contábil 1.2.3.2 - Bens Imóveis no SIAFI, conforme Balancete Anual 2024 - Bens Imóveis (111482202), não há valores relativos a imóveis próprios, conforme esperado, mas apenas relativos a "INSTALACOES PENDENTES DE INCORPORACAO PATRIMONIAL - IMOVEIS" e "OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO".

Fico ao dispor para esclarecimentos adicionais, caso haja.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Siqueira de Moura, Diretor(a)**, em 11/04/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **111557820** e
o código CRC **9C174C7B**.

Referência: Processo nº 1260.01.0070976/2025-47

SEI nº 111557820

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901